



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N° 5.669”

DATA: 22 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 19, da Quadra nº 05, situada no Jardim das Flores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo Sr. SERGIO FABIANO DOS SANTOS sob o nº 865, de 10 de fevereiro de 2022, solicitando autorização para lavratura de escritura pública de doação em seu nome, do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 19, da Quadra nº 05, situada no Jardim das Flores, objeto da matrícula nº 12.678 registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989 e, especialmente, o art. 2º da Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.648, de 04 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, notadamente quanto à doação do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 19, da Quadra nº 05, situada no Jardim das Flores, bem como a apresentação do contrato relativo à compra e venda dos direitos do referido imóvel pelo requerente, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 50/2022 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PROJUR Nº 161/2022/PMNE opinando pela possibilidade jurídica de Deferimento do pedido e a consequente expedição de documento para fins de escrituração;

CONSIDERANDO derradeiramente a Certidão Negativa nº 701/2022 emitida em 22 de março de 2022;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

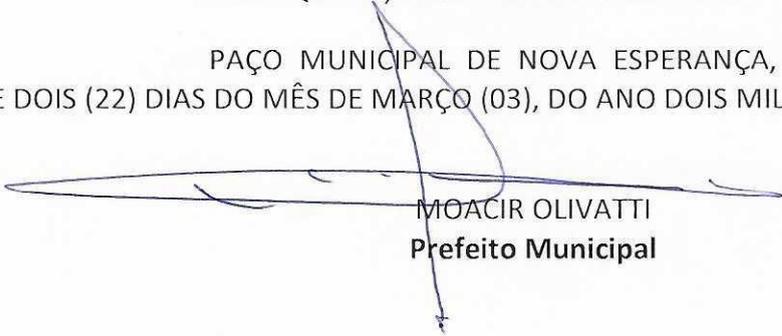
Gestão 2021 - 2024

Art. 1º. FICA autorizada a outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 19, da Quadra nº 05, com a área de 200,00 metros quadrados, situada no Jardim das Flores, objeto da matrícula nº 12.678 registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, em favor de SERGIO FABIANO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.125.405-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.174.299-32.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal